

EDITAL N°073/2021/UNIBAVE

Dispõe sobre a **pré-seleção de projetos para o Edital de Chamada Pública FAPESC N° 39/2021 – Programa de Apoio ao Empreendedorismo Universitário Inovador** no Estado de Santa Catarina

O Reitor do Unibave, **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital e convida docentes do Unibave a apresentarem propostas para o **processo de pré-seleção de projetos a serem submetidos ao Edital de Chamada Pública FAPESC N° 39/2021 – Programa de Apoio ao Empreendedorismo Universitário Inovador** no Estado de Santa Catarina.

1. DOS OBJETIVOS DO PRESENTE EDITAL

- 1.1 Classificar e pré-selecionar 5 (cinco) projetos produzidos por docentes do Unibave, dentro dos limites do presente Edital para posterior submissão à plataforma FAPESC, conforme as regras do [Edital de Chamada Pública FAPESC N° 39/2021](#) ;
- 1.2 Apoiar propostas de projetos que visem fomentar o empreendedorismo universitário, junto aos estudantes de graduação e egressos recém-formados em até 12 meses anteriores ao lançamento da presente Chamada Pública.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 39/2021

2.1. Do Objetivo Geral

Apoiar propostas de programas de ensino trienal, coordenadas por professores(as)/pesquisadores (as) efetivos(as), vinculado a Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado de Santa Catarina, para que fomentem o empreendedorismo universitário junto aos estudantes de graduação, pós-graduação e egressos recém formados em até 12 meses anteriores ao lançamento da presente Chamada Pública, por meio de atividades que estimulem a execução de ideias inovadoras e sustentáveis ambiental-, social- e economicamente, nas mais diversas áreas do conhecimento, com elaboração de planos de negócio de produtos e serviços, estimulando habilidades para gestão de negócios, cujos resultados possibilitem a conexão da IES com mercado, governo e sociedade civil organizada, permitindo o incremento de produtos, serviços e processos inovadores, a transferência tecnológica, criação de startups, a propriedade intelectual, a criação de novos negócios, emprego e renda, bem como o desenvolvimento econômico sustentável do ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina.

2.2. Dos Objetivos Específicos

- 2.2.1 Apresentar proposta de programa de ensino trienal para a disseminação e fortalecimento da cultura da inovação e do empreendedorismo no ambiente universitário;
- 2.2.2 Complementar a formação profissional dos (das) estudantes a partir da realização de atividades com ênfase na educação empreendedora, de forma

- que o(a) estudante desenvolva habilidades para criar produtos e serviços inovadores e elaboração de planos de negócio;
- 2.2.3** Apoiar projetos inovadores, incluindo negócios de cunho socioambiental, que tenham impacto direto na formação prática e empreendedora dos estudantes de graduação e pós-graduação e egressos, envolvendo conhecimentos integrados e relacionados à prática profissional;
 - 2.2.4** Facilitar a criação de uma estrutura permanente e contínua nas relações com o Ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina;
 - 2.2.5** Apoiar o desenvolvimento de núcleos de inovação, pré-incubação e incubação dentro das universidades, em diferentes áreas de conhecimento, que resultem em:
 - 2.2.6** Desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores;
 - ii) Transferência Tecnológica;
 - iii) Propriedade Intelectual;
 - iv) Criação de Startups; entre outros;
 - 2.2.7** Promover relacionamentos mais inclusivos e diversos com uma abordagem multidisciplinar, permitindo a promoção da igualdade de gênero, com meta de atendimento equivalente na participação estudantil feminina e masculina;
 - 2.2.8** Apoiar a estruturação de empreendimentos inovadores e startups em suas etapas iniciais de desenvolvimento, por meio de palestras, workshops, oficinas, mentorias, *itches*, entre outros;
 - 2.2.9** Promover a seleção dos projetos de melhor desempenho após avaliação do relatório final e exposição oral, internamente nas IES, e externamente na comunidade empresarial;
 - 2.2.10** Criar oportunidades por meio de 'vitrine tecnológica', feira de negócios, pré-incubação, incubação e aceleração;
 - 2.2.11** Conectar estudantes de graduação, pós-graduação e egressos com empreendedores, equipes de startups já em estágio operacional, especialistas de mercado, pesquisadores, investidores e agentes do poder público em órgãos de fomento e responsáveis por políticas de pesquisa, desenvolvimento e Inovação (PD&I) regionais e nacionais;
 - 2.2.12** Incentivar e orientar estudantes acerca de temas como a elaboração e gestão de projetos em PD&I, recepção de investimentos de risco, participação em programas/editais de subvenção econômica, do ingresso futuro em programas e ambientes de aceleração/incubação de empreendimentos inovadores, startups e negócios de impacto em Santa Catarina, no Brasil e no exterior;
 - 2.2.13** Fortalecer a imagem e a conexão das IES com instituições e atores dos ecossistemas empreendedores, local, nacional e internacional, incluindo a interação com a Rede de Centros de Inovação de SC - RCCI;
 - 2.2.14** Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e ambiental catarinense e brasileiro por meio da educação empreendedora e do estímulo ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores e sustentáveis nas diversas regiões do estado de Santa Catarina.

3. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital Unibave	08/10/2021
Submissão das Propostas Internas	08/10/2021 – 15/10/2021
Divulgação do resultado da seleção interna	18/10/2021
Submissão das propostas de projetos pré-selecionados na Plataforma de CTI da FAPESC (<i>on-line</i>)	18/10 – 21/10/2021 até às 18h
Divulgação do resultado da Admissibilidade	25/10/2021
Período para apresentação de recursos	25/10 a 27/10/2021
Divulgação do resultado final de Admissibilidade	28/10/2021
Análise da avaliação de mérito pela FAPESC	25/10 a 27/10/2021
Divulgação do resultado de análise de mérito	29/10/2021
Período para apresentação de recursos administrativos	29/10 a 01/11/2021
Resultado recursos e Divulgação das Propostas Selecionadas no site FAPESC	03/11/2021
Celebração dos Termos de Outorga	De 03/11 a 22/11/2021

4. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições, pela IES:

4.1 Quanto ao (a) proponente/ beneficiário (a)

- 4.1.1 Possuir titulação mínima de Mestre (a)
- 4.1.2 Ter currículo vitae na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado e cadastrado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>;
- 4.1.3 Ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;
- 4.1.4 Residir no Estado de Santa Catarina;
- 4.1.5 Pertencer ao quadro docente dos cursos do Unibave;
- 4.1.6 Não estar afastado da Instituição, por qualquer motivo;

4.2 Quanto ao projeto a ser submetido à IES

- 4.2.1 Ser submetido por um(a) único(a) proponente;
- 4.2.2 Caracterizar-se como proposta de um programa de ensino que deve apresentar um conjunto articulado de atividades aplicadas ao desenvolvimento do empreendedorismo universitário inovador, que permitam atingir os Objetivos descritos na [Chamada Pública FAPESC No 39/2021](#) (Itens 1.1 e 1.2). O Plano de trabalho deve prever etapas com metas detalhadas para o período de 03 (três) anos de modo a permitir o acompanhamento das entregas, dos indicadores e da avaliação;
- 4.2.3 Para submissão da proposta deverá ser realizado o preenchimento do Projeto (APÊNDICE A) para o e-mail: pesquisa@unibave.net conforme prazo definido no item 3 (Cronograma)

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Itens Financiáveis

5.1.1 Itens financiáveis permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho, estabelecidos no [Edital de Chamada Pública FAPESC No 39/2021](#) tais como:

5.1.1.1 Capital: equipamentos e materiais permanentes nacionais ou importados até o limite de 30% do valor da proposta;

5.1.1.2 Correntes: material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros pessoa física ou jurídica; despesas de importação e instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos diretamente vinculados à proposta; despesas de caráter eventual como: passagens, alimentação, diárias (Decreto Estadual nº 1.127/2008), hospedagens aos membros da equipe para a execução do plano de trabalho ou pesquisa de campo, limitado a 20% (vinte por cento) do recurso solicitado em custeio no projeto e;

5.1.1.3 Bolsas: Até 01 (uma) cota de bolsa na modalidade Iniciação Científica - IC - aluno em curso de nível superior, no valor mensal de R\$ 600,00, por um período de 36 meses, não renovável, destinada a estudante de graduação, selecionado pelo (a) Proponente/Beneficiário(a), com perfil de acordo com o objetivo da presente Chamada Pública;

5.1.2 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

5.1.3 A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fapesc e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do(a) Coordenador(a) e Instituição de execução do projeto.

5.1.4 Serão financiáveis apenas as despesas realizadas após a contratação da proposta e o recebimento em conta dos recursos do Termo de Outorga. Não será realizado o reembolso de quaisquer despesas efetuadas em período anterior à contratação e recebimento do recurso.

5.2 Itens Não Financiáveis

5.2.1 Os seguintes itens são considerados não financiáveis:

5.2.1.1 pagamento de passagens ou diárias para visitas, cursos, congressos e similares, e pagamento de salários para membros da equipe;

5.2.1.2 construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio;

5.2.1.3 pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);

5.2.1.4 pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;

5.2.1.5 pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por

- serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151/2004;
- 5.2.1.6 pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 5.2.1.7 pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira, e ressarcimentos de estudantes/estagiários não constantes/identificados no plano de trabalho;
- 5.2.1.8 taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (DOC/TED liberado até duas transferências);
- 5.2.1.9 pagamento de combustível e pedágio, manutenção de veículos, equipamentos e acessórios;
- 5.2.1.10 despesas de publicidade; ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, premiações, *coffee break* ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC No 39/2021

Será destinado o valor global de até R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), oriundos do orçamento da Fapesc, para financiar até 05 (cinco) propostas de programa de ensino por IES, no valor unitário de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor será liberado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Fapesc.

7. DA REMUNERAÇÃO DO PROPONENTE

- 7.1 O professor proponente, cujo projeto for aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC No 39/2021 receberá um incentivo de 10% do valor do recurso recebido;
- 7.2 O valor do incentivo será parcelado de acordo com a vigência do projeto.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DOS PROJETOS

- 8.1 As propostas serão avaliadas pela pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, segundo critérios detalhados no item 8.2 do presente Edital;
- 8.2 A avaliação será composta pelos critérios a seguir, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados:

Critérios	Peso
1. Proposta e plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa de desenvolvimento da proposta, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento do Programa de Ensino para fomento do empreendedorismo inovador. Descrição dos resultados esperados em relação à: i) Desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores; ii) Transferência Tecnológica; iii) Propriedade Intelectual; iv) Criação de Startups; entre outros	4

2. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias do/a coordenador/a e dos membros da equipe executora em propostas de ensino similares e afins, tais como: orientação de projetos de ensino, de Empresa Jr., de empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, startups, ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, entre outras.	2
3. Capacidade técnica e infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas do/a coordenador/a, mediante a apresentação de seu curriculum, e de perfil e habilidades (resumido) da equipe envolvida no projeto e de infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	2
4. Coerência na execução: Coerência entre o orçamento, metodologia e o cronograma de atividades, considerando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos	2
5. Execução em rede: Interação inter ou multi-institucional, com setores de representação de classe ou órgãos oficiais, como Empresa Júnior, Mentores, Associação Comercial e Industrial, Incubadoras tecnológicas, aceleradoras, Centros de Inovação, governos, entre outros	2

8.3 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado como item de classificação as melhores notas obtidas de acordo com a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 4, 5 e 3, contidos no quadro acima.

8.4 Serão pré-selecionados 5 (cinco) projetos, conforme ordem de classificação, com base nos critérios de avaliação descritos no item 8.2 do presente Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS

A divulgação dos projetos pré-selecionados pela Instituição ocorrerá no dia 18/10/2021, na página do Unibave, na internet.

10. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DOCUMENTOS À FAPESC

10.1 Os projetos selecionados pelo presente Edital, deverão ser submetidos, posteriormente, pelo proponente/beneficiário via Plataforma FAPESC de CTI, disponível no endereço <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>, conforme cronograma previsto no item 3 deste [Edital e na Chamada Pública FAPESC Nº 39/2021](#). Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma de CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos pela IES.

10.2 O Proponente/Beneficiário e os integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

10.3 Na última etapa do formulário online, deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

10.3.1 Comprovante de vínculo funcional do Proponente/Beneficiário junto ao Unibave;

10.3.2 Carta de anuência da proposta, emitida e assinada pelo Reitor do Unibave (assinatura eletrônica);

10.3.3 Comprovante de residência atualizado do coordenador do projeto;

- 10.3.4** Currículo Lattes atualizado do proponente/coordenador e integrantes envolvidos na equipe executora, com destaque para a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
- 10.3.5** Declaração da IES indicando critérios adotados no processo de inscrição, análise e classificação interna com a lista das 05 propostas em ordem crescente de classificação;
- 10.3.6** Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil;
- 10.3.7** Cópia do diploma da titulação mais alta do coordenador do projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 11 de outubro de 2021.

Guilherme Valente de Souza

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

APÊNDICE A

APÊNDICE A – EDITAL N°073/2021/UNIBAVE
Pré-seleção de projetos para o Edital de Chamada Pública FAPESC N° 39/2021 – Programa de Apoio ao Empreendedorismo Universitário Inovador no Estado de Santa Catarina

Instruções:

Os coordenadores de projeto a ser submetido ao **EDITAL N°073/2021/UNIBAVE** devem seguir esse modelo de documento para elaborar suas propostas. O modelo se baseia nos critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública Fapesc N° 39/2021 e nos campos usualmente requeridos para posterior submissão de projetos à Fapesc.

SEÇÃO I – IDENTIFICAÇÃO

Dados do proponente

Nome:

E-mail:

Telefone Celular:

Link do Currículo Lattes:

Identificação do Projeto

Título do projeto:

Finalidade

(Descrever que finalidade pública a execução do projeto pretende alcançar):

Público-alvo:

SEÇÃO II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Resumo do Projeto (máximo 3.000 caracteres):

Descrição da Problemática (máximo 6.000 caracteres):

Justificativa (máximo 3.000 caracteres):

Aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos (máximo 3.000 caracteres):

Informar o potencial de geração dos benefícios socioeconômicos e ambientais e os impactos decorrentes da aplicação prática dos resultados

Objetivo Geral (máximo 3.000 caracteres):

Objetivos específicos (máximo 3.000 caracteres):

Estado da Arte (máximo 12.000 caracteres):

Metodologia (máximo 6.000 caracteres):

Referências bibliográficas:

Etapas do Projeto

Cronograma projeto:

Descreva as etapas e metas do projeto

Equipe do Projeto

Coordenador:

Nome

E-mail

Instituição de vínculo:

Nível de formação:

Função no projeto:

Membro da Equipe:

Nome

E-mail

Instituição de vínculo:

Nível de formação:

Função no projeto:

DESPESAS DO PROJETO

Preencha os quadros abaixo conforme detalhamento do item 7 do Edital FAPESC 39/2021

Despesas (Capital)

Item	Justificativa	Qtde.	Vi. Unit.	Total
TOTAL:				

Despesas (Corrente)

Item	Justificativa	Qtde.	Vi. Unit.	Total
TOTAL:				

Bolsa de Iniciação Científica:

Valor Mensal	Quantidade	Meses	Total

Justificativa:

ENVELOPE

Descrição do Envelope - Edital 073_2021

ID do Envelope : 17349

ARQUIVO

Edital 073_2021.pdf

10 págs. PDF

 Código de Verificação: d5e10ac8-2a18-4073-977c-cd5894c9b17a
Hash: 416625bbe639d6c6cf5cb9496e5a26bb36134bd7abe143612aa08edd33bc50ed

ASSINADO POR

Pedro Zilli Neto

E-mail: zilli@engeplus.com.br

CPF: 480.046.009-30

IP: 177.54.58.252

Geolocalização: -28,3591976, -49,27668

Hash: c431ca6dcd3f2c00b9296e4125aaddeefacdab613dcc9deef841d686f322a084

Data e horário: 11/10/2021 às 20:05 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinatura eletrônica
11/10/2021 20:05 UTC -03:00

Assinado como: Signatário
Assinatura: Eletrônica



CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 071.767.467-37

Hash: 6FE66B48E29126B0AF421B3035477DE42506397D

Data e horário: 11/10/2021 às 20:57 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário
Assinatura: Digital